



Janela do Poente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMBURI
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.353 DE 23 DE ABRIL DE 2014

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel pertencente ao Município de Timburi, e dá outras providencias.”

LUIZ CABRAL ZURDO, Prefeito do Município de Timburi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, por prazo não superior a 10 (dez) anos, Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel pertencente ao Município de Timburi, objeto de transcrição 15.776, pagina 52 de 30 de agosto de 1958 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Piraju, localizado na Rua Capitão Artur Jose dos Reis, nº 541-B, na cidade de Timburi, com área construída de 32,75 (trinta e dois virgula setenta e cinco metros quadrados) e terreno com área de 375,96(trezentos e setenta e cinco virgula noventa e seis) metros quadrados.

Art. 2º) O imóvel objeto da Contratação ora autorizada pela presente Lei, descrito e caracterizado para sediar a Agência dos Correios e Telégrafos no Município de Timburi, não podendo a Empresa beneficiária dar-lhe outra finalidade sem o expresse consentimento do Município.

Art. 3º) A Concessão de Direito Real de Uso a ser contratada será a título gratuito, devendo a Empresa beneficiária realizar no imóvel, todas as reformas, adaptações e ampliações que julgar necessárias à consecução de seus objetivos e bom funcionamento da agencia local dos Correios e Telégrafos, benfeitorias estas, que ao final do contrato e sem quaisquer ônus, se reverterão ao patrimônio Municipal.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Timburi,
Em, 23 de abril de 2014.


LUIZ CABRAL ZURDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra


VERNEIDE DE PAULA ROMÃO THOSI
Secretaria Municipal